SALDOS E A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO SUS

MARIANA ALVES MELO
Assessora Técnica COSEMS/SP

CONTEXTO GESTÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Insuficiência de recursos de cofinanciamento das esferas estadual e federal para amparar a **adequação da oferta de saúde às necessidades de saúde** dos diferentes territórios

Inadequação dos recursos disponíveis em relação às prioridades de saúde

Crescente complexidade do processo de captação e execução dos recursos públicos e vinculados.

A QUESTÃO DOS SALDOS NOS FUNDOS PÚBLICOS DE SAÚDE (Multifatorial)

- **Aspectos Conjunturais:**

  - **Pandemia do Novo Coronavírus em 2020 e 2021**: acolhimento dos recursos extraordinários COVID (mais de 600 portarias); reorganização das peças de planejamento e orçamentárias (indisponibilidade de reprogramação de recursos de destinação a objetos originalmente definidos);

  - **Agigantamento da Destinação Parlamentar** e a imprevisibilidade dos instrumentos de planejamento e peças orçamentárias;

  - **Inconformidade entre as prioridades das necessidades de saúde e os recursos de cofinanciamento**;

  - **Inadequação do processo de execução orçamentária à celeridade da dinâmica de saúde**;

  - **Complexificação do processo de execução orçamentária relacionado à atualização da Lei de Licitações e necessidade de atualização do corpo técnico**;

A QUESTÃO DOS SALDOS NOS FUNDOS PÚBLICOS DE SAÚDE (Multifatorial)

- **Aspectos Normativos:**

  - **Alteração do modelo de transferências federais** (alteração dos Blocos de Financiamento em 2018 – Pt GM/MS 3992/2017);

  - **Novos requisitos aplicação emendas parlamentares federais em 2025**;

  - Ausência e/ou dificuldade nas **boas práticas da gestão orçamentária e financeira**:
  - *Desalinhamento das peças orçamentárias e instrumentos de planejamento do SUS*;
  - *Marginalização do processo de monitoramento da execução orçamentária* (processo de suplementação por superávit);

  - Dificuldade no entendimento das **regras de aplicação dos recursos de transferência federal e reflexos das alterações dos modelos de alocação orçamentária;**

  - Dificuldade no uso de **novas possibilidades normativas: Portaria GM/MS 7.897/2025 e LC 217/2025;**

ALTERAÇÃO DO MODELO DE TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS

- **Portaria 3.992/2017** (atualizada pela Portaria 828/2020)

- **Novos Blocos de Financiamento e respectivas contas únicas:**

Antigos Blocos	Novo Bloco
Atenção Básica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Manutenção
Média e Alta Complexidade	
Vigilância em Saúde	
Assistência Farmacêutica	
Gestão do SUS	

Antigo Bloco	Novo Bloco
Investimento	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Estruturação

Regra de aplicação:
Vinculação a cada Programa de Trabalho do Orçamento Geral da união que originou o Repasse, ao final do exercício financeiro – SUBFUNÇÃO

Elo do Processo de Planejamento - A cada meta anualizada da PAS é preciso definir a subfunção que será utilizada para sua realização.

ALTERAÇÃO DO MODELO DE TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS

- Contas “antigas”, aquelas que receberam recursos até 31/12/2017, permaneceram com Saldos anteriores;

- **Necessidade de adequação da programação orçamentária:**
  - Suplementação por superávit em 2018;
  - Ajuste ao processo de monitoramento da realização financeira das receitas;

- **Fenômeno observado:** Sobreposição de recortes orçamentários e “engessamento” da execução orçamentária (código de aplicação e subfunção)

NOVOS REQUISITOS APLICAÇÃO EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS (LC 204/20204)

Portarias - parâmetros: Portarias GM/MS 6.904/2025 – emendas individuais; Portaria GM/MS 6.928/2025 – emendas coletivas; Portaria Conjunta do Ministério da Fazenda e do Ministério da Gestão e Inovação 15 – transferências especiais.

Novidades do processo em 2025:

- Intersecção com os instrumentos de planejamento do SUS e peças orçamentárias;
- Contas Específicas (uma para cada emenda);
- Plano de trabalho (finalidade e natureza de despesa);
- Não é possível aglutinar emendas em um mesma proposta;
- Vedada indicação parlamentar para os Consórcios Públicos;
- Emenda de Comissão e Bancada – APS e MAC destinação à despesa com pessoal (Res CN 02/2025);
- Requisito Deliberação CIB para todas as modalidades;

BOAS PRÁTICAS GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Desalinhamento peças orçamentárias X instrumentos de planejamento do SUS

Construção capilarizada, participação da sociedade (conferências), características locais, situação de saúde, capacidade instalada, Plano de Governo Eleito, pactuações regionais e interfederativas, refletir a realidade local no cerne das diretrizes nacional e estadual do SUS

PMS 2026 -2029	PPA 2026 - 2029
PAS 2026	LDO / LOA 2026
PAS 2027	LDO / LOA 2027
PAS 2028	LDO / LOA 2028
PAS 2029	LDO / LOA 2029

Execução Orçamentária e Financeira

BOAS PRÁTICAS GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Desalinhamento peças orçamentárias X instrumentos de planejamento do SUS

SUGESTÃO DE COMPATIBILIZAÇÃO PMS PPA

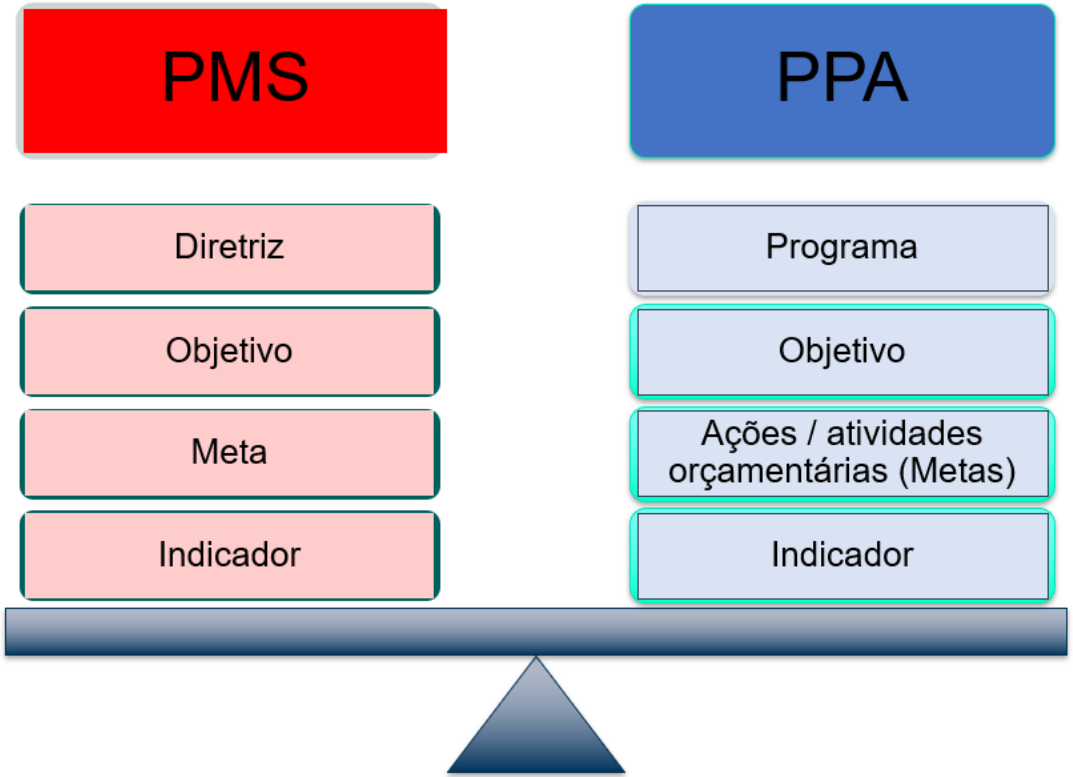

As ações programadas no PMS devem possuir seu reflexo no PPA.

BOAS PRÁTICAS GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Desalinhamento peças orçamentárias X instrumentos de planejamento do SUS

SUGESTÃO DE COMPATIBILIZAÇÃO PMS PPA

As ações programadas no PMS devem possuir seu reflexo no PPA.

Diretriz do PES: Atenção Básica – a porta prioritária do sistema

PROGRAMA NO PPA: Atenção Básica – a porta prioritária do sistema;

- **OBJETIVO NO PPA:** Garantir à população acesso de qualidade às ações de saúde na Atenção Básica através da ampliação da cobertura da estratégia da saúde da família ;
- **INDICADOR:** Taxa de Cobertura da ESF;

AÇÃO NO PPA (PES): Ampliar o acesso à Atenção Básica;

- **META FÍSICA:** **2026** – 2 equipes; **2027** – 3 equipes; **2028** – 4 equipes; **2029** – 5 equipes;
- **META FINANCEIRA:** **2026** – R$720.000,00; **2027** – R$1.080.000,00; **2028** – R$1.440.000,00; **2029** – R$1.800.000,00.

AÇÃO NO PPA (PES): Manter o funcionamento/custeio da Rede de Atenção Básica do Município;

- **META FÍSICA:** **2026** – 10 Unidades; **2027** – 12 Unidades; **2028** – 14 Unidades; **2029** – 14 Unidades;
- **META FINANCEIRA:** **2026** – R$25.000.000,00; **2027** – R$26.000.000,00; **2028** – R$27.000.000,00; **2029** – R$28.000.000,00.

PROCESSO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processos do Fundo de Saúde:
Abertura de Processo de contratação / aquisição – Processo Licitatório
Empenhamento;
Liquidação;
Pagamento.

Compatibilidade da Execução com a realização das Metas: Ações e processos assistenciais refletidos na execução orçamentária. Exemplo: Processo de Contratação de Pessoal para Atenção Básica: análise de disponibilidade financeira e orçamentária; empenhamento com reflexo da ampliação da despesa com pessoal; liquidação e pagamento;

Ganho em resultados de saúde: Proximidade da condução das ações assistenciais com a Execução Orçamentária – Cumprimento das Metas do PAS e LOA (PPA e PES);

PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Acompanhar a execução Orçamentária das Metas do PAS e LOA;

Acompanhar as entradas das receitas vinculadas e compatibilizar com a execução das Metas;

Monitorar os gastos de insumos e seu reflexo no abastecimento de acordo com a Grade Estabelecida (apoio de Comissões Técnicas de planejamento e abastecimento por tipo de insumo) e com o fluxo de caixa: laboratório, enfermagem; medicamentos (Coord. Assistência Farmacêutica);

Monitorar a execução dos contratos de Serviços: acompanhar as liquidações e prever aditamentos ou supressões;

Estabelecer relacionamento permanente com a Regulação e Unidades de Avaliação e Controle: para monitoramento/auditoria da produção dos contratos administrativos ou de gestão de assistência;

BOAS PRÁTICAS GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Processo de monitoramento da execução orçamentária

Saldos ao final do exercício devem ser suplementados no exercício seguinte por superávit

Consulta aos Saldos:

- Extrato Bancário;
- Painel CONASEMS (Gestão Financeira) – necessidade de cadastrar uma senha;

Detalhamento do saldo em contas federais

Contas inativas desde 2018
Contas Ativas

Banco	Agência	Tipo	Conta Corrente	Valor Anterior	Valor Atual	Diferença com o mês anterior	Diferença em Porcentagem
Banco do Brasil	020982	CUSTEIOSUS ✓	000000245747	R$ 8.293.321,68	R$ 7.736.719,56	-R$ 556.602,12	-6.71%
Banco do Brasil	020982	EMENDA ✓	000000261955	R$ 2.060.166,18	R$ 2.080.627,55	+R$ 20.461,37	+0.99%
Caixa Econômica Federal	048500	CUSTEIOSUS ✓	000066240129	R$ 0,00	R$ 1.405.874,41	+R$ 1.405.874,41	
Banco do Brasil	020982	EMENDA ✓	000000261947	R$ 558.097,38	R$ 563.640,35	+R$ 5.542,97	+0.99%
Banco do Brasil	020982	NI ⚠	000000261963	R$ 0,00	R$ 243.222,60	+R$ 243.222,60	
Caixa Econômica Federal	048500	INVESTSUS ✓	000066240102	R$ 0,00	R$ 149.076,67	+R$ 149.076,67	
Caixa Econômica Federal	048500	ENFERMAGEM ✓	000066240145	R$ 0,00	R$ 97.491,56	+R$ 97.491,56	
Banco do Brasil	020982	EMENDA ✓	000000261971	R$ 69.447,22	R$ 70.136,96	+R$ 689,74	+0.99%
Banco do Brasil	020982	ENFERMAGEM ✓	000000245763	R$ 50.672,45	R$ 51.175,73	+R$ 503,28	+0.99%
Caixa Econômica Federal	048500	CUSTEIOSUS ✓	000066240099	R$ 0,00	R$ 2.609,50	+R$ 2.609,50	

https://paineis.conasems.org.br/

BOAS PRÁTICAS GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Processo de monitoramento da execução orçamentária

Saldos ao final do exercício devem ser suplementados no exercício seguinte por superávit

Consulta aos Saldos:

- Painel do Fundo Nacional de Saúde;

InvestSUS PAINÉIS

FNS

Saldos de Repasses

Saldo Fundos Públicos de Saúde

Saldo Fundos Públicos de Saúde | Saldo Plataforma Transferegov

Nenhuma seleção aplicada

Exportar

Detalhamento Saldo dos Fundos

UF	MUNICIPIO	CNPJ	ESFERA	BANCO	AGENCIA	CONTA	CONTA MIGRADA CEF	TIPO CONTA	VALOR REPASSADO NOS MESES SELECIONADOS	COMPETENCIA SALDO 09/2025	% INDICADOR - SALDO/REPASSE
AC	ACRELANDIA	11738889000125	MUNICIPAL	001	041580	00000000178535	Não se aplica	ENFERMAGEM	R$948.695,64	R$33.702,59	3,55%
AC	ACRELANDIA	11738889000125	MUNICIPAL	001	041580	00000000191159	Não se aplica	EMENDA	R$0,00	R$17.394,51	-
AC	ACRELANDIA	11738889000125	MUNICIPAL	001	041580	00000000102458	Não se aplica	BLMAC	R$211.412,36	R$3.395,17	1,61%
AC	ACRELANDIA	11738889000125	MUNICIPAL	001	041580	00000000103055	Não se aplica	BLGES	R$84.999,98	R$580,92	0,68%
AC	ACRELANDIA	11738889000125	MUNICIPAL	001	041580	00000000118060	Não se aplica	INVAN	R$15.000,00	R$533,41	3,56%
AC	ACRELANDIA	11738889000125	MUNICIPAL	001	041580	00000000103314	Não se aplica	SISFRON	R$25.932,80	R$413,57	1,59%
AC	ACRELANDIA	11738889000125	MUNICIPAL	001	041580	00000000102431	Não se aplica	BLAFB	R$486.247,93	R$184,65	0,04%
AC	ACRELANDIA	11738889000125	MUNICIPAL	001	041580	00000000124885	Não se aplica	BLINV	R$326.400,00	R$160,87	0,05%
AC	ACRELANDIA	11738889000125	MUNICIPAL	001	041580	00000000124877	Não se aplica	BLINV	R$408.000,00	R$80,59	0,02%
AC	ACRELANDIA	11738889000125	MUNICIPAL	001	041580	0000000010244X	Não se aplica	BLATB	R$17.021.810,33	R$20,00	0,00%
AC	ACRELANDIA	11738889000125	MUNICIPAL	001	041580	00000000102466	Não se aplica	BLVGS	R$1.112.857,75	R$1,98	0,00%

https://investsuspaineis.saude.gov.br/extensions/CGIN_Painel_Saldos/CGIN_Painel_Saldos.html

BOAS PRÁTICAS GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Regra de Aplicação Recurso Federal (POC 06/2017 – Pt 3992/17 / 828/20)

1. Os recursos que compõem **cada Bloco** de Financiamento **devem ser aplicados em ações relacionadas ao próprio bloco**;

2. **Plano Municipal de Saúde e Programação Anual de Saúde** (aprovado pelo CMS);

3. **Cumprimento do objeto e dos compromissos pactuados** e/ou estabelecidos em atos normativos específicos, tais como as portarias e resoluções da CIT e das CIBs, expedidos pela direção do SUS;

4. **Vinculação** a cada Programa de Trabalho do Orçamento Geral da união que originou o Repasse, ao final do exercício financeiro; **SUBFUNÇÃO**

BOAS PRÁTICAS GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Regra de Aplicação Recurso Federal (POC 06/2017 – Pt 3992/17 / 828/20)

FOCO: SUBFUNÇÃO CONTÁBIL

FUNÇÃO 10 - SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
FUNÇÃO 04 - ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL

Encontro de contas:
SIOPS

Amarração DigiSUS:
para cada META é preciso identificar a(s) subfunções relacionadas

NOVAS POSSIBILIDADES NORMATIVAS

Portaria GM/MS 7.897/2025 – Saldos Remanescentes

Objetivo: Regulamenta a transferência de **saldos remanescentes das contas bancárias originárias para as contas dos blocos de financiamento do Sistema Único de Saúde – SUS**;

Definição Saldos: repasses fundo a fundo realizados pelo Fundo Nacional de Saúde até 31 de dezembro de 2017 (Contas antigas)

Próximos Passos:

- **Nota Técnica:** O Fundo Nacional de Saúde adotará medidas em conjunto com as instituições financeiras oficiais federais, **para efetivar a transferência integral dos saldos existentes** nas contas originárias para a conta unificada;
- **Entes e contas elegíveis: O Fundo Nacional de Saúde disponibilizará em seu portal eletrônico a relação dos entes federativos beneficiário**s, os valores transferidos para cada ente e as datas das respectivas operações de transferência;

Sistema: InvestSUS - identificação das contas bancárias de origem e de destino, dos valores transferidos e da data da operação

Observação Importante: A transferência integral promoverá o encerramento da conta originária, independentemente do domicílio bancário atual do ente federativo

NOVAS POSSIBILIDADES NORMATIVAS

Lei Complementar 217/2025

Objetivo: novo prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência sobre os saldos de transferências federais do Ministério da Saúde até o final deste exercício **(minimamente empenhados até 31/12/2025).**

Transposição e Transferência: Alteração da Natureza de Despesa (Custeio e Investimento) e Finalidade (APS, MAC, Vigilância, Gestão, Assistência Farmacêutica)

Duas possibilidades diferentes:

- **Saldos até 31/12/2023:** Dispensados do cumprimento do objeto que originou o repasse;
- **Saldos até 31/12/2024:** Seguem a rotina, devendo ser suplementados na mesma finalidade e natureza de despesa no exercício seguinte. Segundo Nota Tecnica CONASEMS, havendo cumprido o objeto original, o saldo remanescente pode alvo de reprogramação***;***

Processual:

1. *Adequar a LOA;*
2. *Adequar PAS se necessário (CMS);*
3. *Ciência do Conselho Municipal;*
4. *Execução;*

OBS: Não é necessário autorização legislativa

Vedada a aplicação à:

1. **Saldos AFC – Piso Nacional de Enfermagem;**
2. **Recursos Extraordinários COVID;**

“Saúde é a ausência do medo [...] Saúde pode significar que pessoas tenham alguma coisa mais que não estar doente. Que tenham direito a casa, trabalho, salário digno, água, vestimenta. Que tenham direito à educação. A ter informações sobre como se pode dominar esse mundo e transformá-lo.“

- **Sérgio Arouca - 8ª Conferência Nacional de Saúde, em 1986**